

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1663

SÚMULA: Concede gratificação para desempenhar as funções de Médico PSF e Auditor nas Guias de prestadores de serviços do SUS.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Nº 1398 de 05.12.2007;

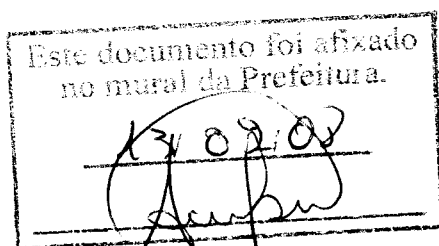
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação ao servidor público municipal **Sr. Marcos Aurélio Lage Gregório**, médico do Quadro Próprio do Município, regime estatutário, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para desempenhar a função de Médico – PSF e de 12 % (doze por cento) para desempenhar a função de Auditor nas Guias de prestadores de serviços do SUS.

Parágrafo Único: A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.02.2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal